

**LEI N° 847**

**AUTORIZA DESPESAS COM PRÊMOS DE  
SEGURO EM GERAL**

A Câmara Municipal desta cidade de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º- É o Executivo Municipal autorizado a  
dispender no exercício de 1972, a importância de até Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), com  
prêmios de seguros em geral.

Art. 2º - A despesa autorizada no Art. 1º - desta  
Lei, correrá à conta da Dotação 3.2.7.0-85 do Orçamento vigente, digo, para 1.972.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 12 de dezembro de 1971.  
Prefeito Municipal